

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.**

**Autos nº 5016557-38.2020.8.24.0064**

**INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER – IPRU**, na qualidade de Administrador Judicial da empresa CAFÉ GRÃOS DO BRASIL - EIRELI ME, representado neste ato por sua representante infrafirmada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se em cumprimento ao Evento 147, informar o que segue:

Inicialmente vale ressaltar que, após reiterar o pedido de documentação e informações para relatório das atividades por esta Administração Judicial ao patrono da Recuperanda, houve o retorno com a informação de dificuldade de entrega dos mesmos, conforme relatado no peticionamento constante no Evento 146, tendo então recebido a documentação em anexo quanto aos meses de junho e julho diretamente por e-mail desta Administração Judicial.

Considerando o recebimento dos balancetes, esta Administração Judicial acosta nos autos o relatório do período (junho e julho) e informa que prosseguirá recebendo os documentos e apresentando-os no prazo legal.

Cabe informar que apesar de não haver recebido relatório específico quanto ao mês de Maio/2021, o balancete do mês seguinte, qual seja, junho de 2021, consolidaram as informações do período.

Desta forma, esta Administração Judicial requer o recebimento do relatório e das documentações em anexo em cumprimento ao artigo 22, inciso II da Lei 11.101/2005.

Sendo o que tinha, este Administrador Judicial fica à disposição para esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Florianópolis - SC, 17 de setembro de 2021.